



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Resolução nº 008/2023 Rochedo – MS, 14 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação da emenda individual – Portaria 886, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Jamilli Mendes dos Santos
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Resolução nº 009/2023 Rochedo – MS, 14 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação da emenda individual – Portaria 886, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Jamilli Mendes dos Santos
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS